

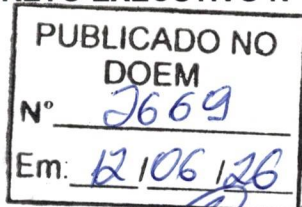


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 56/2026

Pacaraima, 11 de junho de 2026.



"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, Estado de Roraima, Exmo. Senhor WALDERY D'AVILA SAMPAIO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elaborar diretrizes que fortaleçam a atenção integral à saúde da população do município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências nacional e estadual de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Pacaraima, a ser realizada no dia **26 de junho de 2026**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**, no Ginásio Poliesportivo, de forma presencial.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", e abordará os seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde, emergências climáticas e justiça socioambiental;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º A organização e realização da Conferência ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e das entidades representativas, assegurando ampla participação da sociedade civil e dos profissionais da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**


WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

PUBLICADO NO DOEM
Nº <u>2669</u>
Em: <u>12/06/26</u>


RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025